



santa maria da feira câmara municipal

*Luís Mendes*  
*António*

## **CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2017**

### **Medida 5**

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA – CLUBE FUTEBOL UNIÃO DE LAMAS - Hóquei**

Considerando:

1. As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para deliberar sobre a "concessão de apoios financeiros ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas... tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas..." e "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município..." conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea p), e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.
2. O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto.
3. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.
4. O relevante valor social que a Câmara Municipal reconhece ao associativismo desportivo, sendo o trabalho desenvolvido pelas associações e clubes desportivos de indiscutível interesse público e que deve ser apoiado.
5. A vontade manifestada pela Clube Futebol União de Lamas – Hóquei de, para além da sua curta existência como associação, continuar com o trabalho de divulgação da modalidade de hóquei no concelho de Santa Maria da Feira e com o que já vem desenvolvendo na área da formação, melhorar as condições de treino e a qualificação dos recursos humanos existentes, em particular na área do treino e competição, e possibilitar a prática a um conjunto alargado de jovens.
6. Os objetivos que o Município pretende seguir com a celebração de contratos-programa, designadamente:
  - a. Incentivar, fomentar, divulgar a prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Santa Maria da Feira, entre as camadas etárias mais jovens,
  - b. Enquadrar os apoios financeiros públicos na execução de planos concretos de promoção do desporto;
  - c. Permitir que os apoios financeiros sejam, em cada circunstância, os mais adequados ao programa de desenvolvimento desportivo em que se integram;



santa maria da feira câmara municipal



- d. Fazer acompanhar a concessão dos apoios financeiros por uma avaliação completa dos custos de cada plano ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humanos previstos para a sua execução;
- e. Permitir a intervenção e mútua vinculação das diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;
- f. Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios financeiros são concedidos;
- g. Permitir a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos desportivos inscritos no contrato-programa;
- h. Que na reunião ordinária da Câmara Municipal, de 26 de junho de 2017, a Câmara deliberou aprovar a abertura dos procedimentos à medida 5 – Cedência de espaços desportivos, do PAD, com vista à apresentação de candidaturas.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

**O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA**, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, NIPC 501 157 280, neste ato representado pelo seu Presidente, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos seus poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por MSMF;

E

**O CLUBE FUTEBOL UNIÃO DE LAMAS – Hóquel**, agremiação desportiva com sede na Avenida Comendador Henrique Amorim, freguesia de Santa Maria de Lamas, concelho de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 509394221, neste ato representada pelo seu presidente da direção Joaquim Ferreira de Amorim, pelo seu vice-presidente da direção, Joaquim Ferreira dos Santos e pela seu tesoureiro, José Manuel Oliveira Mendes, com plenos poderes para o ato, doravante designado por CFUL-H,

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, rege-se pelas cláusulas seguintes:

#### **PRIMEIRA** **(Objeto)**

O presente contrato-programa define o regime de comparticipação de apoio não financeiro do MSMF ao CFUL-H, para a realização do programa de desenvolvimento desportivo no âmbito da candidatura à Medida 5 – Cedência de espaços desportivos, com um enquadramento que visa a



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

promoção da prática desportiva através da disponibilização de períodos de utilização das instalações desportivas municipais, escolares, associativas e particulares às entidades desportivas priorizando as que possuam escalões de formação.

## **SEGUNDA**

### **(Objetivos)**

O presente contrato-programa, através da disponibilização de uma bolsa de horas que o MSMF se obriga a colocar à disposição do CFUL-H, visa prover, as entidades associativas, de melhores e mais condições, de locais de treino, necessárias para treino nos escalões de formação, visando o aumento da prática desportiva.

## **TERCEIRA**

### **(Comparticipação não financeira)**

1. A atribuição pelo MSMF de apoio não financeiro ao CFUL-H consubstancia-se na cedência de espaços desportivos apetrechados e na isenção do pagamento de tarifas resultante da utilização nas instalações desportivas cedidas pela CASA DO POVO DE SANTA MARIA DE LAMAS – COLÉGIO LICEAL DE SANTA MARIA DE LAMAS ao MSMF, com a disponibilização de 4 horas semanais, com calendarização acordada com todas as partes intervenientes.
2. No apoio, objeto deste contrato-programa, não estão incluídos eventuais apoios a eventos específicos que o CFUL-H venha a realizar.

## **QUARTA**

### **(Obrigações da associação)**

Após a celebração deste contrato-programa, e durante a vigência do mesmo, o CFUL-H compromete-se a:

1. Divulgar, de forma adequada, o apoio dado pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, nomeadamente: Título de alto apoio;
  - a. Colocação do logotipo da Câmara Municipal em todos os documentos de divulgação numa proporção de 80% de relevância, em relação a outros patrocinadores;
  - b. Colocação do logotipo/faixas da Câmara Municipal nos pórticos de partida/chegada, no pódio e noutros equipamentos/materiais onde seja passível a divulgação dos patrocinadores, numa proporção de 80% de relevância, em relação a outros patrocinadores;
  - c. Colocação de faixas, a serem disponibilizadas pela primeira outorgante, em todos os espaços onde decorra o evento, numa proporção de 80% das zonas de publicidade relativamente a outros patrocinadores;

7  
Luís  
Juntos



santa maria da feira câmara municipal

2. Incentivar e promover o espírito desportivo e espírito cívico e de responsabilidade social junto dos participantes;
3. Cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a segurança social;
4. Criar, conforme o disposto no artigo 6º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim;
5. Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pelo MSMF, mobilizando os seus associados.
6. Obriga-se, relativamente à utilização das instalações, durante o período de uso, de assegurar e garantir, pelos seus próprios meios e recursos, a limpeza, higienização, colocação e recolha do material desportivo durante o decorrer dos treinos, responsabilizar-se pelos danos causados nas instalações desportivas, assegurar uma contínua utilização dos horários atribuídos, garantir a presença de pessoa responsável, durante os períodos de utilização, aquando da entrada e saída dos atletas.

#### QUINTA

##### (Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa)

1 – Para efeitos de acompanhamento e controlo de execução do presente contrato-programa, o CFUL-H fica obrigada a entregar ao MSMF os seguintes documentos:

- a) Folha mensal de registo de assiduidade;
- b) Relatório mensal de ocorrências.
- c) Seguro desportivo dos atletas.

2 – Estes documentos deverão ser entregues nos serviços de desporto.

#### SEXTA

##### (Incumprimento do Contrato-Programa)

1 - O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento desportivo por parte do CFUL-H confere ao MSMF o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa.

2 - Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao MSMF apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua participação.

3 – No caso de haver lugar à restituição de quantias nos termos dos números anteriores, ao CFUL-H não poderá beneficiar de novas participações financeiras enquanto não proceder à sua reposição.



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

4 - Sem prejuízo da responsabilidade do CFUL-H, os membros dos respetivos órgãos de gestão respondem pelo reembolso das quantias aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato-programa quando se prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta.

#### **SÉTIMA** **(Revisão)**

O presente contrato-programa pode ser objeto de revisão, por acordo entre partes, no que se mostre estritamente necessário ou, unilateralmente, pelo MSMF, devido a imposição legal ou motivo ponderoso de interesse público, devendo a revisão ser precedida de deliberação da Câmara Municipal.

#### **OITAVA** **(Período de execução e cessação)**

1 - O prazo de execução do presente contrato-programa tem início na data em que for outorgado por ambas as partes e a sua vigência cessa quando:

- a) Esteja concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto no presente contrato;
- b) O MSMF exerça o direito de resolução do contrato;
- c) Por causa não imputável ao CFUL-H, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais.

2 - A cessação do contrato efetua-se através de notificação enviada no prazo máximo de 30 dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento.

#### **NONA** **(Disposições finais)**

Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo CFUL-H, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro.

#### **DECIMA** **(Dúvidas e Omissões)**

Em caso de diferendo sobre a interpretação as partes desenvolverão esforços de boa-fé para encontrar uma solução.

O presente Contrato Programa foi aprovado em reunião ordinária, da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, em 24 de Julho de 2017.

*José Manuel Oliveira Mendes*  
*Santos*



santa maria da feira câmara municipal

O presente contrato é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes.

Santa Maria da Feira, 25 de Agosto de 2017

Peł Município de Santa Maria da Feira,

(Emílio Ferreira de Sousa)

Peł Clube de Futebol União de Lamas - Hóquei

(Joaquim Ferreira Amorim)  
Presidente da Direção

(Joaquim Ferreira dos Santos)  
Vice-presidente

(José Manuel Oliveira Mendes)  
Tesoureiro

*Handwritten signature*  
PT  
  
*Santos*

# PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Clube de Futebol União de Lamas - Hóquei

(Nome da Entidade)

*União de Lamas*



Identificação do Programa de Desenvolvimento Desportivo

*Lamas*  
Tipo de apoio: Medida 5 — Cedência de espaços desportivos

**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

**DESCRIÇÃO, CARACTERIZAÇÃO, RESULTADOS ESPERADOS/OBTIDOS E CONTRIBUIÇÃO DA MEDIDA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES AO NÍVEL DA FORMAÇÃO**

Desde a sua criação que o CF União de Lamas - Hóquei tem vindo a pautar o seu trabalho por princípios de gestão rigorosa, assertiva e sustentável para que o seu programa/projeto desportivo possa vingar em Santa Maria de Lamas e no concelho de Santa Maria da Feira.

Sendo o Hóquei em Campo e Sala (Indoor) modalidades únicas no Concelho cremos que, pelo seu longo historial e palmarés desportivo, sejam merecedoras de uma especial atenção, nomeadamente a nível da política municipal de apoio ao desporto, no sentido de serem criadas condições e mecanismos de apoio, facilitadores do desenvolvimento destas modalidades na oferta desportiva de Santa Maria da Feira.

No período compreendido entre Setembro e Fevereiro o Hóquei joga-se na sua variante de Sala (Indoor), daí a necessidade de utilização das instalações desportivas que são oferta da Câmara Municipal para dar continuidade ao nosso projeto, ampliando-o, se possível, junto da população mais jovem (idade escolar) sensibilizando-os para a prática desportiva desta modalidade olímpica.

Dentro deste programa pretendemos ainda que os nossos atletas e praticantes possam dispor de todas as condições necessárias para crescerem enquanto pessoas, formarem-se enquanto cidadãos e num espírito de grupo e entreeajuda conseguirem alcançar os melhores resultados desportivos a todos os níveis

**JUSTIFICAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PUBLICADOS NA ABERTURA DA CANDIDATURA DA MEDIDA**

<p><b>Utilização das Instalações desportivas nos anos anteriores</b></p>	<p>Em anos anteriores o Clube Futebol União de Lamas - Hóquei não utilizou instalações desportivas municipais.</p>
--	--





*Luís*  
*Antes*

<b>Enquadramento do projeto/atividade nos objetivos da política desportiva municipal</b>	<p>O projeto/atividade do CF União de Lamas – Hóquei enquadra-se nos objetivos da política desportiva municipal conforme definidos no Art. 2.º do Programa de Apoio ao Desporto, designadamente no que concerne com:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) A promoção da "atividade física e desportiva como forma de reduzir a tendência para uma vida sedentária bem como a ameaça do aumento da incidência das doenças associadas ao sedentarismo;"</li><li>b) A promoção do "aumento da prática do desporto pelos cidadãos, aumentando o número de praticantes nas diversas modalidades;"</li><li>c) A promoção da "diversidade desportiva" no concelho;</li><li>d) O fomento da "participação de equipas, atletas e praticantes desportivos nas competições de âmbito local, distrital, regional, nacional e Internacional;</li><li>e) A promoção da "Inclusão e a Integração social" por via do desporto;</li></ul>
<b>Nível competitivo envolvido e âmbito geográfico: local, distrital, regional, nacional ou internacional</b>	<p>O CF União de Lamas – Hóquei na modalidade de Hóquei Campo – Seniores Masculinos participa no Campeonato Nacional de Hóquei – 1.º Divisão, na Taça de Portugal, organizadas pela Federação Portuguesa de Hóquei, e nas competições europeias do EuroHockey Club Challenge, equivalente à Taça dos Campeões Europeus, organizada pela European Hockey Federation.</p> <p>Nos escalões de formação o União de Lamas - Hóquei participa inicialmente nas fases regionais do Campeonato Nacional de Hóquei em Campo e Indoor conseguindo na última época o apuramento para ambas as fases finais nacionais tendo se classificado em 3º lugar no Campeonato Nacional de Hóquei em Campo e Indoor.</p>
<b>Habilitação técnica dos treinadores e formadores</b>	<p>O União de Lamas - Hóquei tem 2 treinadores inscritos na FPH e com cédula profissional do IPDJ, e tem ainda 1 que se encontra a frequentar o curso de treinadores da FPH.</p>
<b>Enumeração das instalações desportivas próprias para a respetiva prática</b>	<p>Para a prática do Campeonato Nacional de Hóquei Indoor o União de Lamas - Hóquei não possui instalações desportivas próprias para a respetiva prática da variante à modalidade.</p>

*Handwritten signature*



**INFORMAÇÃO RELATIVA À FORMAÇÃO ÉPOCA DESPORTIVA 2015/2016 (ATLETAS FEDERADOS)** – 2015

*Handwritten notes: "Planos" and "A"*

*Blue handwritten mark*

Modalidade	N.º Equipas	Escalação	N.º Atletas		Competição
			Masculino	Feminino	
Hóquei em Campo (variante indoor)	1	1	12	1	Campeonato Nacional Hóquei Indoor

**INFORMAÇÃO RELATIVA À FORMAÇÃO ÉPOCA DESPORTIVA 2015/2016 (ATLETAS NÃO FEDERADOS)** – 2015

Modalidade	N.º Equipas	Escalação	N.º Atletas		Competição
			Masculino	Feminino	



*Luís*  
 11  
 Santos

INSTALAÇÕES DESPORTIVAS PARA CEDIÊNCIA DE HORAS

Instalação desportiva	Preferência		
	1ª	2ª	3ª
PAVILHÃO MUNICIPAL DE ARRIFANA	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
PAVILHÃO MUNICIPAL DE FIÃES	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
PAVILHÃO MUNICIPAL DE GIÃO	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
PAVILHÃO MUNICIPAL DE S. JOÃO DE VÊR	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
AGRUPAMENTO ESCOLAS DE ARGONCILHE	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
AGRUPAMENTO ESCOLAS COELHO E CASTRO	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
AGRUPAMENTO ESCOLAS FERNANDO PESSOA	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
AGRUPAMENTO ESCOLAS DE PAÇOS DE BRANDÃO	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>
AGRUPAMENTO ESCOLAS SANTA MARIA DA FEIRA (EB Dr. Ferreira de Almeida)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
AGRUPAMENTO ESCOLAS SANTA MARIA DA FEIRA (sede)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
COLÉGIO LICEAL DE SANTA MARIA DE LAMAS	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

HORÁRIO PRETENDIDO – INSTALAÇÃO DESPORTIVA: PAVILHÃO MUNICIPAL DE ARRIFANA

Hora	Dia da semana				
	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
18h00-18h30					
18h30-19h00					
19h00-19h30					
19h30-20h00					
20h00-20h30					
20h30-21h00					
21h00-21h30					
21h30-22h00					
22h00-22h30					
22h30-23h00					
23h00-23h30					
23h30-24h00					

HORÁRIO PRETENDIDO – INSTALAÇÃO DESPORTIVA: PAVILHÃO MUNICIPAL DE FIÃES

Hora	Dia da semana				
	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
18h00-18h30					
18h30-19h00					
19h00-19h30					
19h30-20h00					
20h00-20h30					
20h30-21h00					
21h00-21h30					
21h30-22h00					

*Luís Miguel*



22h00-22h30					
22h30-23h00					
23h00-23h30					
23h30-24h00					

*Luís Miguel*

**HORÁRIO PRETENDIDO – INSTALAÇÃO DESPORTIVA: PAVILHÃO MUNICIPAL DE GIÃO**

Hora	Dia da semana				
	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
18h00-18h30					
18h30-19h00					
19h00-19h30					
19h30-20h00					
20h00-20h30					
20h30-21h00					
21h00-21h30					
21h30-22h00					
22h00-22h30					
22h30-23h00					
23h00-23h30					
23h30-24h00					

**HORÁRIO PRETENDIDO – INSTALAÇÃO DESPORTIVA: PAVILHÃO MUNICIPAL DE S.JOÃO DE VÊR**

Hora	Dia da semana				
	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
18h00-18h30					
18h30-19h00		✓		✓	
19h00-19h30		✓		✓	
19h30-20h00		✓		✓	
20h00-20h30		✓		✓	
20h30-21h00					
21h00-21h30					
21h30-22h00					
22h00-22h30					
22h30-23h00					
23h00-23h30					
23h30-24h00					

**HORÁRIO PRETENDIDO – INSTALAÇÃO DESPORTIVA: AGRUPAMENTO ESCOLAS DE ARGONCILHE**

Hora	Dia da semana				
	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
18h00-18h30					
18h30-19h00					



*Handwritten signature and scribbles*

19h00-19h30					
19h30-20h00					
20h00-20h30					
20h30-21h00					
21h00-21h30					
21h30-22h00					
22h00-22h30					
22h30-23h00					
23h00-23h30					
23h30-24h00					

*Handwritten word: Santos*

**HORÁRIO PRETENDIDO – INSTALAÇÃO DESPORTIVA: AGRUPAMENTO ESCOLAS COELHO E CASTRO**

Hora	Dia da semana				
	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
18h00-18h30					
18h30-19h00					
19h00-19h30					
19h30-20h00					
20h00-20h30					
20h30-21h00					
21h00-21h30					
21h30-22h00					
22h00-22h30					
22h30-23h00					
23h00-23h30					
23h30-24h00					

**HORÁRIO PRETENDIDO – INSTALAÇÃO DESPORTIVA: AGRUPAMENTO ESCOLAS FERNANDO PESSOA**

Hora	Dia da semana				
	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
18h00-18h30					
18h30-19h00					
19h00-19h30					
19h30-20h00					
20h00-20h30					
20h30-21h00					
21h00-21h30					
21h30-22h00					
22h00-22h30					
22h30-23h00					
23h00-23h30					
23h30-24h00					

*Original*

111

**HORÁRIO PRETENDIDO – INSTALAÇÃO DESPORTIVA: AGRUPAMENTO ESCOLAS DE PAÇOS DE BRANDÃO**

*Feitos*

Hora	Dia da semana				
	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
18h00-18h30					
18h30-19h00		✓		✓	
19h00-19h30		✓		✓	
19h30-20h00		✓		✓	
20h00-20h30		✓		✓	
20h30-21h00					
21h00-21h30					
21h30-22h00					
22h00-22h30					
22h30-23h00					
23h00-23h30					
23h30-24h00					

**HORÁRIO PRETENDIDO – INSTALAÇÃO DESPORTIVA: AGRUPAMENTO ESCOLAS SANTA MARIA DA FEIRA (EB Dr. Ferreira de Almeida)**

Hora	Dia da semana				
	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
18h00-18h30					
18h30-19h00					
19h00-19h30					
19h30-20h00					
20h00-20h30					
20h30-21h00					
21h00-21h30					
21h30-22h00					
22h00-22h30					
22h30-23h00					
23h00-23h30					
23h30-24h00					

**HORÁRIO PRETENDIDO – INSTALAÇÃO DESPORTIVA: AGRUPAMENTO ESCOLAS SANTA MARIA DA FEIRA (sede)**

Hora	Dia da semana				
	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
18h00-18h30					
18h30-19h00					
19h00-19h30					
19h30-20h00					
20h00-20h30					
20h30-21h00					
21h00-21h30					




  
 TT

21h30-22h00					
22h00-22h30					
22h30-23h00					
23h00-23h30					
23h30-24h00					

**HORÁRIO PRETENDIDO – INSTALAÇÃO DESPORTIVA: COLÉGIO LICEAL DE SANTA MARIA DE LAMAS**

Hora	Dia da semana				
	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
18h00-18h30					
18h30-19h00		✓		✓	
19h00-19h30		✓		✓	
19h30-20h00		✓		✓	
20h00-20h30		✓		✓	
20h30-21h00					
21h00-21h30					
21h30-22h00					
22h00-22h30					
22h30-23h00					
23h00-23h30					
23h30-24h00					

<b>TOTAL DE HORAS SOLICITADAS</b>	4,00
-----------------------------------	------

**NECESSIDADES DE HORAS PARA COMPETIÇÃO DURANTE O FIM-DE-SEMANA**

Hora	Dia da semana		Nome das INSTALAÇÕES DESPORTIVAS utilizadas para competição
	SÁBADO	DOMINGO	
09h00-10h00			As mesmas que foram selecionadas para treinar e pela mesma ordem de preferência. Necessitamos que seja sempre a mesma instalação desportiva porque temos de colocar e retirar tabelas ao longo das linhas laterais e o transporte das mesmas não é fácil.
10h00-11h00		✓	
11h00-12h00		✓	
12h00-13h00		✓	
13h00-14h00		✓	
14h00-15h00			
15h00-16h00			
16h00-17h00			
17h00-18h00			
18h00-19h00			
19h00-20h00			
21h00-22h00			
23h00-24h00			

*J. V. Silva*  
*Bastos*



7h30-24h00

<b>TOTAL DE HORAS PREVISTAS</b>	<b>3</b>
---------------------------------	----------

**Observações**

**IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS A GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES.**

No desenvolvimento do seu projeto desportivo o CF União de Lamas contará com o apoio incondicional da Federação Portuguesa de Hóquei, que colocará à disposição deste clube os recursos humanos e materiais necessários para o efeito.

**RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOUVER.**

**CALENÁRIO E PRAZO GLOBAL DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

**DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE OUTORGANTE DO CONTRATO, BEM COMO A DEFINIÇÃO DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO**

**Não se aplica.**

**OBSERVAÇÕES**

Na época de 2015/2016 o União de Lamas - Hóquei participou no Campeonato Nacional com 1 escalão de formação (Sub 13) no Campeonato Nacional de Hóquei em Campo e Indoor, mas na época de 2017/2018 irá participar com 2 equipas de formação Sub 13 e Sub 16.



*J. Amorim*  
H  
Fantos



**DOCUMENTOS A ANEXAR**

- DOCUMENTOS, DA ENTIDADE, COMPROVATIVOS DO CUMPRIMENTO DAS SUAS OBRIGAÇÕES FISCAIS E DAS SUAS CONTRIBUIÇÕES SEGURANÇA SOCIAL E OUTROS DOCUMENTOS QUE VIEREM A SER NECESSÁRIOS, FAZENDO PROVA ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DOS SERVIÇOS RESPECTIVOS OU DE PERMISSÃO DE CONSULTA NA INTERNET;
- DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE AS HABILITAÇÕES TÉCNICAS DOS TREINADORES E FORMADORES

**ACORDO PRELIMINAR**

Eu, abaixo assinado(a), representante legal, em nome da entidade acima identificada venho apresentar o pedido de apoio à Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, pelo presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, acompanhado por todos os documentos exigidos.

Certifico que todas as informações contidas neste processo de candidatura, incluindo a descrição do programa, são corretas e declaro igualmente ter tomado conhecimento do conteúdo dos anexos do formulário.

Confirmo que a entidade que represento tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projeto proposto.

Mais declaro, sob compromisso de honra, que o apoio solicitado se destina, exclusivamente, ao objeto do presente pedido

O PRESIDENTE DA DIREÇÃO

*J. Amorim*

Joaquim Ferreira Amorim

DATA 07 / 07 / 2017

